



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução nº014/2017.

“Dispõe sobre a apreciação e julgamento do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referente à Prestação de Contas Municipal, processo nº988101 relativa ao exercício de 2015.”

A Câmara Municipal de Mirai, por seus legítimos representantes aprovou e eu, seu Presidente promulgo a presente Resolução:

Art.1º- Fica mantido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG) pela aprovação das contas do ex-prefeito José Ronaldo Milani referente ao exercício de 2015, conforme processo nº988101.

At. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente resolução em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mirai- MG, 05 de Setembro de 2017.


Osvaldo Alves Felipe

Presidente